

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

PORTARIA Nº 412/2015

DE 01 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Pensão por Morte em favor do menor João Pedro Gomes Belo Neto, representado pelo seu genitor Sr. Valdir Gonçalves Belo em decorrência do falecimento da ex-segurada Srª. Deuzalina Gomes dos Santos.” O Prefeito Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 28, inciso II, da Lei Municipal n.º. 355, de 25 de Agosto de 2005 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência - MT, combinado com o Art. 29, I, “b” da Lei 403/2006, que alterou a Lei 355/2005; lei complementar n.º 081/2015, dispõe sobre a reformulação do plano de carreira dos profissionais da educação básica do município de Querência - MT. Resolve: Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora Srª. Deuzalina Gomes dos Santos, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º. 0276139-4 - SSP/MT e CPF n.º. 378.351.221-20, Efetiva no cargo de Professora de Português, Classe “C” Nível “4” lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob n.º. 543, em favor do Filho menor. João Pedro Gomes Belo Neto, portador da cédula de Identidade n.º 2821466-8 SESP-MT e CPF n.º. 021.037.681-32, devidamente representado pelo seu genitor Sr. Valdir Gonçalves Belo, brasileiro, portador da cédula de Identidade n.º. 0762628-2 SSP/SC e CPF n.º. 495.748.761-87, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do FEMPAS n.º 2015.07.00007P, a partir da data do seu falecimento 03/05/2015, conforme Art. 29, I, até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2015, revogados as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. QUERÊNCIA - MT, 01 de junho de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

LIDIANE MAGDALENA FÜHR - Secretária Municipal de Administração

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 30b7cab9

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar